

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO DO PROGRAMA
DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓS-GRADUAÇÃO (PROEXT-PG) DA
UNIFESSPA**

Chamada Pública nº 01/2025

A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), por meio da Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit), torna público o Edital que visa selecionar discente de graduação para atuação no projeto intitulado “Práxis Extensionista, Conhecimento Pluriuniversitário e a Pós-graduação na Amazônia Sul Oriental”, com vivências de campo; acompanhamento de atividades acadêmicas dos Programas de Pós-Graduação (PPGs); realização de formação teórica, por letramento territorial, racial e político sobre a Amazônia sul oriental; e atividades administrativas na elaboração de documentos e materiais informativos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O edital objetiva selecionar somente 1 (um/uma) bolsista para participar de ações de extensão na pós-graduação, promovendo a integração entre ensino, pesquisa e extensão em interação com diversos segmentos da sociedade, com vistas a subsidiar os gestores públicos na formulação de políticas públicas socialmente relevantes, de natureza interdisciplinar, capazes de fomentar o desenvolvimento sustentável, a cidadania, a justiça, o fortalecimento da democracia, a participação social, a qualidade de vida e a redução de assimetrias dentro do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).
- 1.2. O recurso para pagamento da bolsa será proveniente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vinculado ao Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (Edital Conjunto n. 03/2024).
- 1.3. O valor da bolsa de Iniciação à Extensão (IEX) é de R\$700,00 (setecentos reais).
- 1.4. A bolsa será gerenciada no Sistema de Concessão de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES, sob responsabilidade da Coordenação do PROEXT-PG/Unifesspa.
- 1.5 O/a bolsista deverá seguir as obrigações listadas no Art. 13 da Portaria Conjunta n. 01/2023-SESu/CAPES e cumprir as orientações descritas pela Portaria n. 76/2024-CAPES.
- 1.6 O/a bolsista deverá dedicar-se às atividades de extensão definidas no projeto em consonância com os PPGs, observando a carga horária mínima de 12 horas semanais.
- 1.7 A participação na condição de bolsista no PROEXT-PG não gerará qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES, onde será desenvolvida as atividades de extensão no âmbito da pós-graduação ou com a CAPES.

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 2.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unifesspa (*campus* Marabá).
- 2.2 Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES.
- 2.3 Não se encontrar no último ano de conclusão do curso. Preferencialmente, matriculado a partir do 4º semestre.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

2.4 Habilidade na criação de arte digital: produtos audiovisuais (podcast, vídeos, fotografias e materiais informativos).

2.6 Experiência na organização de eventos acadêmicos e exposições.

3. DAS ATIVIDADES DO/A BOLSISTA

3.1 Realização de estudos, leitura e resenhas sobre problemáticas sistêmicas da região: racismos ambientais, diversidade linguística e memórias ancestrais da diversidade etnorracial;

3.2 Participação em reuniões de trabalho com os PPGs;

3.3 Auxílio à coordenação do PROEXT-PG, os PPGs e o bolsista Pós-Doc na realização de minicursos, oficinas, dentre outros processos formativos;

3.4 Colaboração na realização de planejamentos estratégicos dos PPGs, envolvendo metas, métricas e indicadores de seus impactos sociais;

3.5 Auxílio à coordenação do PROEXT-PG/Unifesspa, aos PPG, a Assessoria de Comunicação da Unifesspa e o bolsista Pós-Doc na elaboração de diagnósticos e divulgação de produção intercientífica.

3.6 Colaboração na realização de minicursos, oficinas e cursos de aperfeiçoamento nas diferentes áreas do conhecimento;

3.7 Colaboração na elaboração de documentários, cartilhas e cadernos pedagógicos sobre as diversas, complexas e intrincadas relações com as comunidades tradicionais da região, em diferentes aspectos;

3.8 Participação em vivência de campo em territórios de assentamento de reforma agrária na região de Carajás;

3.9 Colaboração na elaboração de materiais multimidiáticos de divulgação intercientífica: vídeos, textos, intervenções, exposições, fóruns.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente no formulário do Google Docs:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdPHvflZIS5cBCKUXf-ZmXHislbyLDS5a24X3XFBf5Kagv-TQ/viewform?usp=header>.

4.2 O/a candidato/a deverá anexar os seguintes documentos, os quais devem ser apresentados organizados, digitalizados, em formato PDF, completos, legíveis e em posição correta, em ARQUIVO ÚNICO:

a) Ficha de inscrição na seleção, conforme Anexo I, devidamente preenchida com os respectivos dados pessoais do/a candidato/a;

b) Cópia da Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF). No caso de candidato/a estrangeiro/a, cópia do passaporte com páginas onde constem fotografia, dados pessoais, e visto válido no Brasil;

c) Comprovante de matrícula e histórico escolar emitidos pelo SIGAA UNIFESSPA.

d) Currículo cadastrado na Plataforma Lattes;

4.3 O(A) candidato(a) é responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados, sob risco de desclassificação sumária do processo seletivo.

4.4 Documentos ilegíveis, invertidos, cortados, com erros de digitalização ou que não respeitem a sequência estabelecida poderão ser desconsiderados.

4.5 Será permitida apenas uma solicitação de inscrição por candidato(a). Não sendo aceitas inscrições recebidas fora do prazo estabelecido no cronograma ou com documentação incompleta como disposto

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

no presente Edital.

4.6. Solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não serão deferidos.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Uma fase: análise documental (descritos no item 4).

6. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Será eliminado do processo de seleção o/a candidato/a que:

- a) Não tiver sua inscrição homologada;
- b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção, ou recusar-se a apresentar os documentos originais, se solicitado;
- c) Não apresentar documentos condizentes com as exigências deste Edital, em quaisquer das etapas do processo de seleção.

7. DA IMPLEMENTAÇÃO E CONCESSÃO DAS BOLSAS

7.1 A concessão de bolsa de Iniciação à Extensão deverá observar o normativo da CAPES, que regula a modalidade, Portaria no 76, de 7 de março de 2024.

7.2 As bolsas de Iniciação à Extensão terão vigência de até 24 (vinte e quatro meses) meses, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

7.3 Para fins deste edital, o/a bolsista de Iniciação à Extensão deve:

- I - Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- II - Ser selecionado pela instituição participante do PROEXT-PG em processo seletivo realizado para a concessão da bolsa;
- IV - Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES.

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de recurso às fases do processo seletivo devem ser interpostos dentro do prazo estipulado no cronograma do presente Edital, e devem ser dirigidos ao e-mail da Propit (propit@unifesspa.edu.br) para avaliação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	De	Até
Data limite para a inscrição	11/03/2025	04/04/2025
Período de análise documental	07/04/2025	11/04/2025
Divulgação final das inscrições deferidas	-	14/04/2025
Resultado parcial	-	30/04/2025
Recebimento de recursos	01/05/2025	02/05/2025
Resultado final	-	05/05/2025
Data prevista para implementação da bolsa	-	Maior/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições contidas no presente Edital, e nas demais normas pertinentes à matéria.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, atuando como instância de recursal.

10.3 Para maiores esclarecimentos, enviar e-mail para propit@unifesspa.edu.br.

Marabá-PA, 11 de março de 2025.

Prof. Dr. Hiran de Moura Possas

Coordenador do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação na Unifesspa

Prof. Dr. Sidnei Cerqueira dos Santos

Diretor de Pós-Graduação

Prof. Dr. Denilson da Silva Costa

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA IEX

Nome do candidato (a):		
Data de nascimento:		
Curso na UNIFESSPA:		
Matrícula:		
Endereço:		
Telefone de contato:	E-mail:	
Identidade (RG ou RNE):	Órgão expedidor:	UF:
RECEBE BOLSA DE ALGUMA AGÊNCIA DE FOMENTO OU SIMILARES? () SIM () NÃO		
LINK PARA O CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO:		